



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.437, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 25.861, DE 10/3/2021

Delega competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o Estado de Rondônia junto aos órgãos públicos federais e municipais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o Estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais, autorizando-os a procederem contatos necessários, bem como requererem Demonstrativos e Certidões de Débitos com a finalidade de acompanhar a adimplência dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, conforme segue:

I - Titular: EMILIANO DE SOUZA MARINHO FILHO, matrícula nº 300093578, Agente em Atividades Administrativas;

II - Suplentes:

a) LUCILEY GOMES DE SOUZA, matrícula nº 300148624, Analista de Planejamento e Finanças;

b) FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, matrícula nº 300148957, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

c) LEANDRO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 300149573, Contador; e

d) ROSILENE LOCKS GRECO, matrícula nº 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.170, de 3 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8737296** e o código CRC **93B3E47F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.191417/2018-52

SEI nº 8737296